



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/MT**

Resolução CIB Nº. 058 de 11 de outubro de 2006.

Dispõe sobre o credenciamento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - do Município de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso.

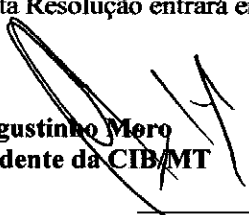
A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

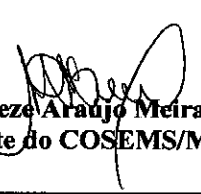
- I – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/02, atualizada em 27/09/04;**
- II – A Portaria GM Nº 1.060 de 05/06/2002 que estabelece a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência aprovada na 104ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde;**
- III – A Portaria GM 1.635 de 12/09/2002 que inclui novos códigos de procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS;**
- IV – A Resolução CIB/MT Nº 006 de 28/02/03 que dispõe a relação de documentos necessários para credenciamento de estabelecimentos de Saúde no Sistema de Saúde - SUS;**
- V - A Resolução CIB/MT Nº 034 de 06/07/0, que dispõe sobre normas para credenciamento de Unidades de Saúde na Rede de Assistência Complementar a Pessoa Portadora de Deficiência no Estado de Mato Grosso;**
- VI – Considerando o Parecer Técnico da COORRE/CRIDAC de 09/10/2006;**
- VII – Considerando o Parecer Técnico da Coordenadoria de Informação da Assistência à Saúde da Superintendência de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - COIASS/SUAIS/SES/MT de 10/10/2006.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso para compor a Rede de Assistência Complementar à Pessoa Portadora de Deficiência no Âmbito do Sistema Unido de Saúde – SUS, cujo impacto financeiro consta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustinho Mero
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 058 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	COMPOSIÇÃO DO TETO		
				DESCRIÇÃO	TETO /MÊS	TETO /ANO
Médio Norte	Tangará da Serra	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Filantrópica	MÉDIA COMPLEXIDADE - MC	0,00	0,00
				ESTRATÉGICO - FAEC	11.225,90	134.710,80
				TOTAL GERAL	11.225,90	134.710,80

[Assinatura]



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br

